



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2024**

**VALIDADE: 01 ANO**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 486.395.919-20, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **07/2024** – Processo Licitatório n. **25/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.499.653/0001-83, estabelecida na Dr Maruri nº1532, Bairro Centro, no Município de Concórdia/SC, CEP 89700-156 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **KLEBER LUIZ LIBANO**, inscrito(a) no CPF sob o n. 848.629.399-53, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para desenvolvimento de atividade pedagógicas, projetos, oficinas, campanhas em saúde e outros, conforme especificações abaixo:

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
4	50	UN	219 - Agulha para ponto russo plástica n° 10 Agulha para ponto russo plástica n° 10, numeração indicada para usar com 2 fios de linha para bordar, acompanha passador de fios.	CIRCULO	9,50	475,00
5	16	UN	220 - Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, n° 01 Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, n° 01, embalagem com 20 unidades.	CIRCULO	5,94	95,04
6	16	UN	221 - Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, n° 06 Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, n° 06, embalagem com 20 unidades.	CIRCULO	5,89	94,24
7	14	UN	222 - Agulha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, n° 07	CIRCULO	8,00	112,00



			Aguilha, para trabalhos manuais, em aço niquelado, nº 07, embalagem com 20 unidades.			
9	20	UN	252 - Alfinete cabeça colorido embalagem com 4 discos de 40 und.	MERITA	4,10	82,00
10	7	CX	253 - Alfinete de segurança nº 1, prata, medindo aprox. 1,8cm, Alfinete de segurança nº 1, prata, medindo aprox. 1,8cm, embalagem com 100 und.	AQUARELA	5,50	38,50
11	8	CX	254 - Alfinete de segurança nº 3, prata, medindo aprox. 2,8cm Alfinete de segurança nº 3, prata, medindo aprox. 2,8cm, embalagem com 100 und.	AQUARELA	6,35	50,80
12	15	CX	255 - Alfinete de segurança nº 5, prata, medindo aprox. 3,3cm Alfinete de segurança nº 5, prata, medindo aprox. 3,3cm, embalagem com 100 und.	AQUARELA	8,10	121,50
13	4	UN	256 - Alfinete niquelado nº 29, emb. com 50gr c/ aprox. 650 und. Alfinete niquelado nº 29, embalagem com 50gr e com aproximadamente 650 und.	BACH	7,50	30,00
14	5	UN	22615 - Alfinetes de segurança prata, aço inoxidável, nº2, 38mm ,com no mínimo 72 un	AQUARELA	5,88	29,40
21	220	PCT	707 - Balão de látex liso nº 07, embalagem com 50 und. INMETRO	São Roque	9,40	2.068,00
23	23	PCT	708 - Balão de látex tipo canudo, sortido, medindo 30 cm Balão de látex tipo canudo, sortido, com dimensões aproximadas de: 30cm de comprimento quando vazio e 120 cm de comprimento quando cheio; volume de aproximadamente 2 litros. Embalagem cotendo 50 Und.	São Roque	9,50	218,50
27	29	UN	20007 - Barbante fio cru para crochê nº 2 com no mínimo1700m.	CIRCULO	24,13	699,77
28	9	UN	768 - Barbante fio cru para crochê nº 4 com no mínimo1000m.	CIRCULO	13,10	117,90
29	28	UN	769 - Barbante fio cru para crochê nº 6 com no mínimo 700m.	CIRCULO	13,10	366,80
35	230	UN	1109 - Bomba manual para inflar balões, Dimensões aprox 27x5cm Bomba manual para inflar balões, Dimensões aproximadas 27x5cm (Comp. x Diâm.). Ideal para trabalhar com balões tipo canudo.	make mais	6,00	1.380,00
36	230	UN	22611 - Bordado inglês, 85% poliéster e 14% algodão, com 7,5cm de largura e 13,7m , cores a escolher conforme a necessidade.	LINHAS DOURADAS	15,50	3.565,00
40	260	PCT	1146 - Borrachinhas de silicone para amarrar cabelo, pct com 100und Borrachinhas de silicone para amarrar cabelo, pacote com 100und.	GRACIOSA	7,00	1.820,00
41	110	UN	1156 - Botão transparente colorido, tamanho 20 mm, 2 furos Botão transparente colorido, tamanho 20 mm, 2 furos, bordas em relevo	AQUARELA	3,00	330,00



42	82	UN	1157 - Botão transparente colorido, tamanho 40 mm, 2 furos Botão transparente colorido, tamanho 40 mm, 2 furos, bordas em relevo	AQUARE	0,45	36,90
43	54	UN	1158 - Botão transparente colorido, tamanho 8 mm, 2 furos, Botão transparente colorido, tamanho 8 mm, 2 furos, bordas em relevo.	AQUARELA	3,90	210,60
44	29	UN	17599 - Cabeça plástica para confecção de bonecas (os).A pintura é feita à mão. Medidas: Altura - 12cm e diâmetro 30cm, com no mínimo 10 un.	ANGELO	57,00	1.653,00
45	18	UND	14778 - Cabelo Sintético - Fio de seda. Fibra sintético fio de seda é um fio idela para artesanto de bonecas, perucas sintéticas. Pacote com aproximadamente 250gr e aproximadamente 2 metros. Diversas cores.	LINHAS DOURADAS	33,90	610,20
49	37	CX	2160 - Caneta Hidrocor, compactor colorida, com 12 cores, tampa ven Caneta Hidrocor, compactor colorida, com 12 cores, tampa ventilada, ponta 2.0mm	COMPACTOR	15,00	555,00
50	43	UN	2161 - Caneta marcadora de tecido textil, cores diversas Caneta marcadora de tecido textil, não tóxico. Cores diversas escolher conforme a necessidade	acrilax	4,40	189,20
52	210	UND	14779 - Carretel linha pipa nº 10, produzidos com 100% algodão, são finas e super resistentes. Material utilizado para diversos tipos de costura e trabalhos artesanais.	CORRENTE	2,30	483,00
53	320	UN	2326 - Cartolina 150g, 50x66cm, Cores diversas a escolher COR BRANCA	CARTOLINA	0,79	252,80
54	35	UND	14216 - Cartolina 150g, 50x66cm, dupla face. Cores diversas (a escolher conforme necessidade)	jandaia	0,85	29,75
57	11	UN	2633 - Cola para artesanato embalagem c/ 500g Cola para artesanato - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Embalagem com 500g	Cascola	16,50	181,50
58	3	UN	3061 - Corante para tecido Corante para tecido, algodão, linho, rami, sisal, juta e viscose, 40 gramas para 300g de tecido seco.	TUPY	8,40	25,20
59	185	M	3066 - Corda branca trançada de polipropileno c/ diâmetro 10mm Corda branca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro de 10mm, de alta resistência.	CIZAL	2,20	407,00



60	295	M	22616 - Corda branca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro de 2mm, de alta resistência.	CIZAL	0,40	118,00
61	135	M	22617 - Corda branca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro de 3mm, de alta resistência.	CIZAL	0,70	94,50
62	155	M	17602 - Corda branca trançada de fibra de polipropileno c/ diâmetro de 6mm, de alta resistência.	CIZAL	1,08	167,40
63	490	Kit	14780 - Corda de aço inox prateada para violão, calibre 010, com bolinha, jogo completo com 6 cordas.	ROUXINOL	20,50	10.045,00
65	145	M	3071 - Corda de torção, material fibra 100% do sisal Corda de torção, material fibra 100% do sisal com diâmetro de 10 mm, de alta resistência. Metros	CIZAL	2,15	311,75
67	115	Kit	14783 - Cortador de biscuit, jogo de cortadores para dar forma a massa de biscuit, em formatos diversos, kit 4 peças.	OBJETIVA	2,90	333,50
69	17	UN	3434 - E.V.A - C/ gliter, c/ brilho (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - C/ gliter, c/ brilho (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	2,85	48,45
70	18	UN	3435 - E.V.A - Cortiça (40x50cm) Cores diversas. E.V.A - Cortiça (40x50cm) Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	7,88	141,84
72	19	UN	3437 - E.V.A - Liso (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Liso (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	1,40	26,60
73	16	UN	3438 - E.V.A - Liso 5mm (40x60cmx5mm). Cores diversas. COR PRETA.	EVEART	4,50	72,00
74	5	UN	3439 - E.V.A - Metalizado Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Metalizado Estampado (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	4,40	22,00
75	165	UN	3440 - E.V.A - Metalizado liso (40x60cmx2mm). Cores diversas. E.V.A - Metalizado liso (40x60cmx2mm). Cores diversas (a escolher conforme necessidade).	EVEART	7,50	1.237,50
78	19	UN	3470 - Elástico chato, branco, largura 10mm, meada com 10m.	REAL	7,40	140,60
79	108	UN	3472 - Elástico chato, branco, largura 6mm, meada com 10m Elástico chato, branco, largura 6mm, meada com 10m.	REAL	5,40	583,20
80	21	UN	3473 - Elástico chato, branco, largura 8mm, meada com 10m.	REAL	5,90	123,90
81	33	UN	3471 - Elástico chato, branco, largura 39 mm, rolo com 25m.	REAL	22,50	742,50
82	63	UN	3474 - Elástico chato, preto, largura 29 mm, rolo com 25m.	REAL	22,40	1.411,20
84	27	UND	14784 - Espuma Floral P/ Arranjos De Flores Naturais. Tamanho	SANTA CECILIA	13,20	356,40





			aproximado de cada tijolo 23x10x6,9cm			
89	730	UN	3948 - Fibra Virgem Siliconada Pacotes com 5 kg.	SANTE FE	85,00	62.050,00
93	760	UND	14785 - Fio de nylon preto, 14cmx50mm, muito utilizado para fazer 'bigode' de animais e bonecos.	ARTES	33,50	25.460,00
94	940	UND	14786 - Fio de palha de carnaúba ou trigo ou madeira, para decoração, espessura média 3mm, pcte c/ no mínimo 50gr.	NATZ	42,97	40.391,80
95	770	UN	4149 - Fio encerrado 100 % algodão, espessura 0,5 mm Fio encerrado 100 % algodão, espessura 0,5 mm, novelos com 100mts.	GITEX	12,90	9.933,00
97	28	UN	4177 - Fita Adesiva de empacotamento de papel Kraft. 45mmx50m Fita Adesiva de empacotamento de papel kraft tartan 2564 4, rolo c/ 45mmx50m. Com alta adesão, resitencia a peso e impacto.	SCOTH	18,50	518,00
98	48	M	4191 - Fita cetim 10mm, cores diversas a escolher VERMELHO	CIRCULO	0,28	13,44
99	82	M	4199 - Fita de cetim 15mm cores diversas Fita de cetim 15mm cores diversas a escolher conforme a necessidade	CIRCULO	0,40	32,80
100	205	M	4192 - Fita cetim 25mm cores diversas Fita cetim 25mm, cores diversas a escolher conforme a necessidade.	CIRCULO	0,47	96,35
101	110	M	4200 - Fita de cetim 35 mm cores diversas	CIRCULO	0,90	99,00
102	72	M	4202 - Fita de Cetim com 38mm de largura Fita de cetim c/ 38mm de largura, cores diverssas, a escolher conforme necessidade.	CIRCULO	1,20	86,40
103	26	M	4201 - Fita de cetim 3mm, cores diversas a escolher VERMELHO	CIRCULO	0,14	3,64
104	36	M	4198 - Fita de cetim (5mm), cores diversas VERDE	CIRCULO	0,14	5,04
105	100	M	4211 - Fita decorativa de natal dourada 100% Poliéster, 6,3cm Fita decorativa de natal dourada 100% Poliéster, largura 6,3cm	PROGRESSO	25,35	2.535,00
106	10	M	4212 - Fita decorativa de natal vermelha 100% Poliéster Fita decorativa de natal vermelha 100% Poliéster, largura 6,3cm.	PROGRESSO	13,36	133,60
109	34	MC	14787 - Flores secas, sempre viva, produto feito a partir de flores desidratadas e tingidas. Utilizadas para decoração de ambientes e arranjos em geral. Diversas cores. ROSA, AMARELO, AZUL, VERMELHO;	IMPERIO	13,50	459,00



112	20	UN	4308 - Folhas de isopor de 1mx50cmx1,5cm Comp x Larg x Esp	Styroform	5,00	100,00
113	36	UND	14788 - Forma para biscoit, material em borracha de silicone, utilizado para moldar massas com imagens diversas.	ARTESTAR	57,50	2.070,00
114	38	PCT	4340 - Forminha de papel onduladas, número 5, coloridas Forminha de papel onduladas, número 5, coloridas, contendo 100 unidades, composto de papel monolúcido, quando colorido com tinta a base de água.	FESTA	12,63	479,94
115	375	PCT	4367 - Fralda de tecido duplo 100% algodão, 70x70cm. Pcte com 5 und Fralda em tecido duplo extra absorvente, 100% algodão, 30 fios por cm <sup>2</sup> , medidas mínimas 70x70 cm, pacote com 05 unidades na cor branca.	INCONFRAL	19,50	7.312,50
116	21	PCT	4373 - Fralda infantil descartável G pacote com 60 fraldas Fralda infantil descartável G, desenho anatômico, com gel absorvente - Copoisição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Dermatologicamente testada. Com Barreiras antivazamento. Peso recomendado (kg): 9 à 14 Kg. Quantidade mínima por pacote: 60 fraldas.	HUGGIES	150,00	3.150,00
117	130	PCT	4374 - Fralda infantil descartável M pacote com 32 fraldas. Fralda infantil descartável M, desenho anatômico, com gel absorvente - Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Dermatologicamente testada. Com Barreiras antivazamento. Peso recomendado (kg): 5 a 9,5kg. Quantidade por pacote: 32 fraldas.	HUGGIES	150,00	19.500,00
118	185	PCT	4375 - Fralda infantil descartável XG pacote com 40 fraldas Fralda infantil descartável XG, desenho anatômico, com gel absorvente - Copoisição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos	HUGGIES	150,00	27.750,00



			a causar irritação em contato com a pele. Dermatologicamente testada. Com Barreiras antivazamento. Peso recomendado (kg): 12 à 16 Kg. Quantidade mínima por pacote: 40 fraldas.			
120	62	PCT	14790 - FUÇA DE COELHO TRADICIONAL - grande, em material plástico nas cores branco, vermelho e preto. Medidas largura 4,0cm - Altura 4,5cm. Pacote com 100 unidades.	ANGELO	11,47	711,14
122	200	UN	4450 - Gel glitter dermatológico para pintura sobre a pele Gel glitter dermatológico: Kit com 6 potes com 15g cada + 01 pincel + 01 sombra. Aplicação: Para pintura sobre a pele, produto atóxico, não sensibilizante, com finalidade de colorir a face.	COLO MAKE	27,37	5.474,00
123	47	UN	4476 - Giz branco para quadro negro (antialérgico) c/ 50und	DELTA	4,50	211,50
126	215	UN	17605 - Giz escolar colorido, antialérgico, não tóxico com 50 palitos nas cores azul, rosa, verde, laranja e amarelo. Master plastificado.	DELTA	5,30	1.139,50
127	42	UN	4484 - Gliter em pó embalados em potinhos c/ 3g - várias cores. Gliter em pó embalados em potinhos c/ 3g - várias cores conforme necessidade.	Lantecor	0,65	27,30
135	54	UN	17610 - Kit papel mágico multicolorido A4 com 5 folhas e 01 bastão para desenho. Papel multicolorido revestido por uma camada preta.	OFF PAPER	15,00	810,00
136	54	Kit	4944 - Kit Perfurador de EVA corte 2,5 cm papéis 75 grs a 220 grs Kit Perfurador de EVA corte 2,5 cm papéis 75 grs a 220 grs modelo coração 3 pçs, mod flor 5 pçs, folha 3 pçs, estrela 3 pçs	MAKE +	169,30	9.142,20
139	5	PCT	5068 - Lantejoulas 12mm c/ furo central, pct com 100g Lantejoulas 12mm c/ furo central, pct com 100g - várias cores conforme necessidade.	HONEY	27,45	137,25
140	100	PCT	5069 - Lantejoulas 6mm c/ furo central, pct com 100g Lantejoulas 6mm c/ furo central, pct com 100g - várias cores conforme necessidade.	HONEY	16,30	1.630,00
141	50	PCT	5070 - Lantejoulas 8mm c/ furo central, pct com 100g - várias cores Lantejoulas 8mm c/ furo central, pct com 100g - várias cores conforme necessidade.	Lantecor	15,00	750,00
143	21	UND	14794 - Lápis de cor, caixa com 12 lápis de cor mais + 3 lápis meio a meio com 6 tons de pele. Lápis de cor, caixa com 12 lápis de cor mais + 3 lápis meio a meio com 6 tons de pele. Embalados em caixa de	FABER CASTELL	18,00	378,00



			papel cartonado, onde contenha todas informações necessárias para aferição do produto, Doze lápis de cor sextavado, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC no lápis, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante na cor dourada facilitando a visualização, medindo 17,5cm de comprimento, unidade com 15 lápis nas cores: rosa chiclete ,vermelho, laranja, amarelo, verde claro, verde folha, verde, azul, azul cobalto, marron, roxo e preto. Mais 3 lápis redondo, modelo meio a meio com 6 tons de pele.			
144	13	UN	5099 - Lastex c/ 10m branco ou preto.	REAL	1,50	19,50
149	672	UN	5229 - Linha para caseado e pesponto com 30 metros Linha para caseado e pesponto com 30 metros composição 100 % poliéster. Cores a escolher conforme a necessidade.	PESPONTO	1,45	974,40
151	70	UN	5236 - Linha tipo Settanyl 60 , 100 % poliamida, 80 g Linha tipo Settanyl 60 , 100 % poliamida, 80 g - Setta tex 49 - nylon forte plastificada. Destinada ao mercado calçadista, bolsas, bolas etc.	RITAS	16,00	1.120,00
152	42	UN	5237 - Linha/fio para bordado ponto russo, meada com 100mts Linha/fio para bordado ponto russo, fio usterizado 2/30 fx, meada/rolo com 100 mts, 100 % acrílico. Cores diversas, a escolher conforme necessidade.	CIRCULO	4,18	175,56
164	7	UND	14797 - Olho casca, material plástico com borda preta e iris vermelha,utilizado para artesanato (confeção de coelhos), N° 4, cores a escolher. Tam L 2,5cm, A 3,2cm	ANGELO	1,25	8,75
165	7	UN	7077 - Olho móvel, pacote com 50 und, preto, tam 10mm Olho móvel, articulado, sem pestana, pacote com 50 und, preto, tam 10mm.	ANGELO	3,45	24,15
168	55	UN	7075 - Olho móvel pacote com 50 und, preto tam 6mm Olho móvel, articulado, sem pestana, pacote com 50 und, preto, tam 6mm.	ANGELO	2,35	129,25





170	4	UND	14798 - Palito de bambu para churrasco, com aproximadamente 25cm, emb. c/ 100Un.	BOMPACK	14,90	59,60
172	270	UN	7179 - Palitos p/ picolé com extremidades arredondadas c/ 100 und	GABOARDI	2,99	807,30
177	10	UN	7241 - Papel A4, multiuso 75g, na cor verde com 500 fls Papel A4, multiuso 75g, na cor verde com 500 fls	Chamex	26,40	264,00
179	200	UN	7256 - Papel Celofane de 85x100 cm folha. Cores a escolher 2 VERMELHO, 2 VERDE E 2 AMARELO	VMP	1,43	286,00
183	40	PCT	7265 - Papel de seda 48x60cm, 18g/m, pacote com 100 folhas Papel de seda 48x60cm, 18g/m, pacote com 100 folhas. Cores a escolher conforme a necessidade	VMP	25,50	1.020,00
184	36	UN	7267 - Papel dobradura - cores diversas, a escolher conforme necess Papel dobradura - cores diversas, a escolher conforme necessidade.	VMP	0,60	21,60
186	12	UND	14800 - Papel fotografico, tamanho A4, com 50 folhas, 120 gr,	MASTERPRINT	13,50	162,00
191	40	UND	14801 - Papel Paraná 120gr, folhas de 80x100cm	VMP	16,50	660,00
192	41	UND	14802 - Papel perolado, tamanho A4, 120 gr, caixa com 30 folhas. DOURADO	FILIPAPER	123,36	5.057,76
194	41	UN	7310 - Papel tamanho A4, caixa com 50 folhas 120g/m2. Cores a escol BRANCO	OFF PAPER	36,68	1.503,88
199	33	PCT	7540 - Penas coloridas, tamanho variados de 06 a 12cm Penas coloridas, tamanho variados de 06 a 12cm, para artesanato ( para confecção de filtro dos sonhos) embalagem com 100gr.	ANGELO	33,37	1.101,21
200	49	CX	7550 - Perceijos latonados cx com 100 unidades	LYKE	2,80	137,20
201	44	UN	7579 - Pigmento/corante líquido p/ tinta, bisnaga c/ 50ml Pigmento corante de alto poder de tingimento, para colorir tinta a base de água, embalagem com 50 ml. Cores diversas a escolher conforme necessidade.	XADREX	30,00	1.320,00
203	51	UN	7607 - Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético Pincel 1 polegada, 25mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.	Atlas	2,22	113,22
204	51	UN	7610 - Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético Pincel 2 polegadas, 50mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.	Atlas	3,60	183,60
205	51	UN	7612 - Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético Pincel 3 polegadas, 75mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.	Atlas	6,30	321,30



206	51	UN	7614 - Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético Pincel 3/4, 19mm, cerdas com filamento sintético branco, para pintura em madeira.	Atlas	2,50	127,50
212	39	Kit	7631 - Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis Pincel p/ pintura em tecido, Kit c/ no mínimo 6 pincéis (N° 06 redondo pituá, N° 16 chato, N° 06 chato aparado e lixado, N° 12 chato aparado e lixado, N° 14 chato aparado e lixado e N° 00 redondo).	TIGRE	29,99	1.169,61
214	29	UN	7633 - Pincel para pintura em tecido, n° 10 Pincel para pintura em tecido, n° 10	TIGRE	2,00	58,00
215	220	UN	7638 - Pincel para pintura em tecido. n° 12 Pincel para pintura em tecido, n° 12	TIGRE	2,25	495,00
216	260	UN	7634 - Pincel para pintura em tecido, n° 16	TIGRE	5,95	1.547,00
220	125	UN	22620 - Pincel para tinta aquarela	LEONORA	17,50	2.187,50
221	51	UN	7724 - Pistola de cola quente peq. p/ refil fino de 7,5mm x 300mm. Pistola de cola quente pequena p/ refil fino de 7,5mm x 300mm.	MAKE +	11,85	604,35
222	4	UN	7723 - Pistola de cola quente média p/ refil de 11,2 x 300mm. Pistola de cola quente profissional tamanho médio, 60 watts, com gatilho avançado para melhor controle, para utilização em trabalhos pesados, cola madeira, carpete, artigos de decoração, papelão e móveis, com interruptor de liga e desliga, para refil grosso de 11,2 x 300mm.	GRAMP LINE	49,90	199,60
223	4	UN	7771 - Plástico adesivo colorido com estampas diversas, 45cm x 10m Plástico adesivo colorido com estampas diversas, 45cm de largura, rolo com 10 metros.	VMP	72,00	288,00
224	9	UN	7772 - Plástico adesivo colorido em motivos de animais e letras, 10m Plástico adesivo colorido em motivos de animais e letras, 45cm de largura, rolo com 10 metros.	PLASTICOVER	62,90	566,10
229	15	UN	17606 - Porta Retratos 10x15 cm com vidro, moldura resistente em Madeira para colorir	GORIANE	19,20	288,00
231	65	UN	8058 - Prato descartável de papelão 17,5cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 17,5cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	14,30	929,50
232	382	UN	8060 - Prato descartável de papelão 25cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 25cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	23,60	9.015,20
233	19	UN	8061 - Prato descartável de papelão 35cm de diâmetro, emb. c/10un Prato descartável de papelão 35cm de diâmetro, emb. c/10un.	SÃO JORGE	36,05	684,95



234	19	UN	8152 - Primer p/ artesanato embalagem c/ 100ml	acrillex	12,90	245,10
244	130	UN	8799 - Sacola retornável, 100% algodão, 25x30 cm. c/ 2 Alças. Sacola retornável produzidas com material reciclado, 100 % algodão gramatura de 230 a 276g, na cor cru, medindo aproximadamente 25x30, com 2 alças grossa em algodão 25mm, sem impressão.	MABER	50,00	6.500,00
246	200	PCT	8804 - Sacos plásticos transparentes poá ou balões 10x20cm c/ 100un Sacos plásticos transparentes personalizados poá ou balões 10x20cm c/ 100 und.	PAKPEL	12,00	2.400,00
247	270	PCT	8806 - Sacos plásticos transparentes poá ou balões 20x40 c/ 100un Sacos plásticos transparentes personalizados poá ou balões 20x40cm c/ 100 und.	PAKPEL	65,00	17.550,00
258	260	M	14807 - Tecido de fralda em Metro, duplo extra absorvente, 100% algodão, 40 fios por cm <sup>2</sup> , medidas de largura mínima 80 cm, na cor branca.	MABER	23,70	6.162,00
266	70	M	9329 - Tecido Tule Composição: 100% poliéster. Tecido Tule Composição: 100% poliéster. Descrição: tecido tramado em rede com furos redondos ou hexagonais, o que produz efeito final de transparência.	CATARINENSE	2,49	174,30
271	18	UN	17607 - Tela de Pintura 20x30 Tela de Pintura 20x30 tela de pintura compatível com tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira pinus reflorestada e tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, tela grampeada na parte de trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento	SOUZA	9,49	170,82
274	22	UN	9486 - Tinta acrílica a base de água, sem cheiro, no min. 0,9l. Tinta acrílica a base de água, acabamento fosco, resina a base aquosa de copolímero, estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos, sem cheiro. Diversas cores a escolher conforme a necessidade. Embalagem com no mínimo 0,9l.	Anjo	51,30	1.128,60
275	57	UN	9504 - Tinta atóxica p/ pintura facial c/10 cores	YUR	30,71	1.750,47
276	50	UN	9506 - Tinta cola dimensional c/ glitter 3D emblagem c/ 35ml, cores Tinta cola dimensional c/ glitter 3D emblagem c/ 35ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade)	acrillex	7,19	359,50
277	45	UN	9507 - Tinta cola dimensional p relevo emb c/ 35ml, cores diversas. Tinta cola dimensional para relevo	acrillex	3,99	179,55



			emblagem c/ 35ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade)			
278	60	UN	9525 - Tinta guache 250 ml. Cores diversas, a escolher conforme nec	acrillex	3,80	228,00
280	42	UN	9532 - Tinta para Cabelo (instantânea e lavável) - spray - 135 ml Tinta para Cabelo (instantânea e lavável) - spray - 85 gr/135 ml - cores diversas a escolher conforme a necessidade	POOPER	27,00	1.134,00
281	1.350	UN	9539 - Tinta para pintura facial 15 ml (blush líquido) várias cores Tinta para pintura facial 15 ml (blush líquido) várias cores conforme necessidade	YUR	7,90	10.665,00
282	850	UN	9541 - Tinta para tecido expansível, com 35ml, atóxica, para tecido Tinta para tecido expansível, com 35ml, atóxica, para tecido de algodão, tinta para expansão a calor, apresenta acabamento em relevo emborrachado. Embalagem com 35 ml, com bico para aplicação direta. Diversas cores a escolher conforme a necessidade.	ACRIPUFF	5,50	4.675,00
283	220	UN	9530 - Tinta p/ tecido, atóxica, resistente a lavagens, emb. 37ml 10 VERDE, 10 ROSA MARAVILHA E 10 AZUIS.	acrillex	3,60	792,00
284	1.200	UN	9546 - Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas Tinta PVA para madeira, embalagem c/ 100ml, cores diversas (a escolher conforme necessidade).	acrillex	7,19	8.628,00
287	35	UN	22624 - Toalha de banho, 100% algodão, para ponto russo ou pintura, medindo no mínimo 65cm X 130cm, cores a escolher conforme a necessidade.	atlantica	26,90	941,50
288	200	UN	22625 - Toalha de lavabo, 100% algodão, para ponto russo ou pintura, medidndo no minimo 30cm x 45cm, cores a escolher conforme a necessidade.	atlantica	10,90	2.180,00
289	110	UN	22626 - Toalha de rosto, 100% algodão, para ponto russo ou pintura, medindo no mínimo 45cm x 65 cm, cores a escolher conforme a necessidade.	atlantica	15,00	1.650,00
290	100	KG	14808 - Tubo de cola branca, não tóxica, composição em resina de PVA, contendo selo do inmetro, embalagem com 01kg.	acrillex	25,00	2.500,00
291	15	PCT	14809 - Vareta em plástico resistente com 30 cm de comprimento e suporte para prender balões de látex. Pacote com 10 Un.	PEGA BALÃO	3,10	46,50
292	15	UN	10089 - Verniz geral c/ 100ml, brilhante Verniz geral c/ 100ml, utilizado para impermeabilização e proteção com acabamento brilhante	acrillex	6,99	104,85





293	15	UN	10090 - Verniz geral para madeira c/ 1000ml Verniz geral para madeira c/ 1000ml, utilizado para impermeabilização e proteção com acabamento brilhante.	SUVINIL	90,00	1.350,00
295	85	UN	10112 - Viés de algodão c/ 13 mm x 20 mts diversas cores Viés de algodão c/ 13 mm x 20 mts diversas cores a combinar conforme a necessidade	DESTAQUE	12,50	1.062,50
<b>Total</b>						<b>361.103,62</b>

**Valor: R\$ 361.103,62 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).**

2.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3.3. A existência de preços registrados não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.132 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 - Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer  
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA  
Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente  
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Ação: 2.203 – Gestão do IGD - PBF

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0860 - Aplicações Diretas

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0083 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

#### **Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

##### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

##### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

4.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

4.3. Dados das entidades ou órgãos ligados à Administração Municipal Direta.

#### **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **especificações** desta Ata.



5.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.3. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, n. 187 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua do Comércio, n. 262, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Prefeitura Municipal:** Rua Frei Bonifácio, n. 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

5.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de itens com marca divergentes à indicada na proposta da licitante.

5.5. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

## 6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.2. O objeto licitado será recebido definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

6.3. Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Toda vez que houver a entrega de algum item/serviço, a DETENTORA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

6.5. Por ocasião do recebimento dos objetos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade e qualidade.

6.6. Por ocasião da entrega/execução, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

6.7. O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade ou de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei



Federal n. 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.10. Constatado o fornecimento de objetos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei Federal n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.11. Caso objetos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.12. Em caso de irregularidade e/ou desacordo com as especificações do objeto licitado, proceder-se-á a rejeição, no todo ou em parte.

6.12.1. Os itens rejeitados serão devolvidos a DETENTORA, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues.

6.12.2. O objeto rejeitado será considerado como não entregue.

6.12.3. A DETENTORA deverá promover a substituição imediatamente/dentro do prazo de 10 (dez) dias dos objetos rejeitados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.13. Constatadas irregularidades no objeto, o órgão gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.4.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.4.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.4.3.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7.4.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

7.7. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7.8. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

7.8.1. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

7.9. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 04/2024 de 04 de janeiro de 2024, sendo os servidores **CLECI REITEL, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, RODRIGO JOSÉ MULLER** no caso de seu impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, MARCIANE DAISE WUADEN FINGER, MARILUCI SORDI KLEIN, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **RENATA ALVES DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**.



8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

9.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

9.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

9.1.11. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

9.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução da ata de registro de preços, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.

9.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

9.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela



comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

9.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.18. Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

9.1.19. Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

## **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

## **10. DO CANCELAMENTO**

10.1. A DETENTORA terá seu Registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I (multa), II (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.



10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal n. 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

## **11. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

### **11.1. REAJUSTE**

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/10/2023.

11.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), sendo que sempre será utilizado o índice de menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) os índices definitivos.

11.1.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

11.1.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

11.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.1.9. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

11.1.11. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

### **11.2. REVISÃO**

11.2.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.





11.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

11.2.4. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pela DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

11.2.5. Após 30 (trinta) dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá a DETENTORA comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

11.2.6. Durante este prazo de 30 dias, a DETENTORA fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata.

### **11.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.3.1. A negociação será cabível quando o preço requerido pela DETENTORA estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração.

11.3.1.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar a DETENTORA do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

11.3.2. Caso a motivação apresentada pelo DETENTORA não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

11.3.3. Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

11.3.4. Havendo êxito na negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

11.3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;

12.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **ADVERTÊNCIA:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.2.2. **MULTA:** na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato/Ata, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do Contrato/Ata.

12.2.2.1. As multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

12.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Detentora da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA:

a) Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “i”, “j” e “k” do subitem 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133, de 2021).



12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

12.11. Os débitos da detentora para com a Administração gerenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

### **14. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

14.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

### **15. DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Concórdia, estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Município de Peritiba – SC., 26 de agosto de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**CLECI REITEL**

Fiscal do Contrato

**DAIANA MOLLMANN MATTOS**

Fiscal do Contrato

**JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**

Fiscal do Contrato

**MARCIANE DAISE WUADEN FINGER**

Fiscal do Contrato





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Fiscal do Contrato

**MARILUCI SORDI KLEIN**

Fiscal do Contrato

**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**

Fiscal do Contrato

**NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA**

Fiscal do Contrato

**RODRIGO JOSÉ MULLER**

Fiscal do Contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2024**